

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2025 e dá outras providências.

JOÃO MAURO SIMARDE, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.376, de novembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por anulação de dotação no valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais), para atender as despesas com as seguintes classificações no orçamento para o ano de 2025:

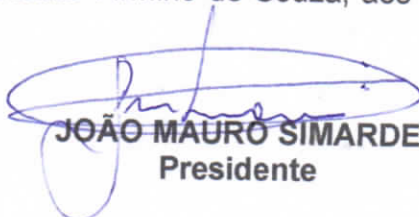
01.	CÂMARA MUNICIPAL	
001.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	R\$ 32.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 6.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 53.500,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.	CÂMARA MUNICIPAL	
001.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	R\$ 53.500,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO	R\$ 53.500,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente

RUA PONTA GROSSA, 504 – FONE (44) 3247-1117 / 3247-1574 – CEP 86.770-000 – SANTA FÉ – PR.
SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2025.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:B56178A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 - PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: ANGÊLA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de armadilhas do tipo ovitrapas e respectivos insumos, destinados à implementação e fortalecimento da vigilância entomológica de *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* no município de Santa Fé/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA DISPENSA: 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:BB96B45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025- PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VIABILIZADA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 175/2025, PROTOCOLO Nº 23.786.822-6, firmado entre o município de Santa Fé e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:578C698A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025- PMSF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-PMSF

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ – PR

CONTRATADO: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VIABILIZADA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 175/2025, PROTOCOLO Nº 23.786.822-6, firmado entre o município de Santa Fé e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, de acordo com as especificações detalhadas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:057BB1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.824 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – JOÃO RIBEIRO CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.824 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – JOÃO RIBEIRO CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de UBS “JOÃO RIBEIRO CORDEIRO” a Unidade Básica de Saúde do Bairro 12 de Outubro construída na Rua Butiazeiro, Centro – Praça das Palmeiras, Santa Izabel do Oeste – Pr.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento ou Suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 22 de outubro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:4C7B956C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.825 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM CRECHES DO MUNICÍPIO.

LEI Nº 2.825 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE ESPERA POR VAGAS EM CRECHES DO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas nas creches do Município.

Parágrafo único à divulgação de que trata o caput deverá ser realizada através da página eletrônica da Prefeitura e será atualizada a cada 03 (três) meses.

Art. 2º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste – PR, 22 de outubro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:456C1DB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.826 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE APICULTORES E MELIPONICULTORES, COM SEDE NA COMUNIDADE DE RIO DA PRATA, ZONA RURAL DO